



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04161, de 10 de setembro de 2019

DECRETO Nº 04161/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 13.085,96 (treze mil oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.365.0006.2.002 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	461	ALIEDU	292	673,78
02.03.27.813.0010.2.020 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESPORTE E LAZER				
339030 - Material de Consumo	175		100	5.090,00
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339030 - Material de Consumo	286	PFVS	150	5.000,00
02.05.08.244.0016.2.057 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	338	AS.SOC	100	1.392,60
02.06.15.452.0020.2.043 - MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	376		100	929,58
TOTAL DE CRÉDITOS				13.085,96

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.364.0008.2.011 - MANUTENCAO TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	118	SEMINC	100	5.090,00
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	287	PFVS	150	5.000,00
02.05.08.244.0016.2.056 - MANUTENCAO PROJETO CASA DE PASSAGENS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	337	AS.SOC	100	1.392,60
02.06.15.452.0020.2.043 - MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	375		100	929,58
TOTAL DE ANULAÇÃO				12.412,18
SUPERÁVIT FINANCEIRO				673,78
TOTAL DE RECURSOS				13.085,96



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 10 de setembro de 2019.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL